



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 172020

Código de validação: E57B212F47

Altera o art. 2º, inc. I, do Provimento nº 9/2018, que dispõe sobre os procedimentos relativos à elaboração de cálculos judiciais pelos serviços de contadoria judicial, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão) e pelo art. 30, inc. XLIII, al. e, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão;

Considerando que no dia 3 de março de 2020 transitou em julgado o acórdão de julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, do Recurso Extraordinário nº 870.947/SE, no qual foi declarada a inconstitucionalidade do índice de correção monetária previsto no art. 1º, al. f, da Lei nº 9.494/1997, com redação dada pela Lei nº 11.960/2009;

Considerando que não houve modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade, de modo que retroage ao dia 30 de junho de 2009, data de publicação dessa última lei no *Diário Oficial da União*;

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas *h* e *i* do inciso I do art. 2º do Provimento nº 9, de 19 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

h) de julho de 1995 a junho de 2009: Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

i) a partir de julho de 2009: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º Fica revogada a alínea *j* do inciso I do art. 2º do Provimento nº 9/2018.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, aos 23 de abril de 2020.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/04/2020 16:22 (MARCELO CARVALHO SILVA)

